



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº 1092

PODER EXECUTIVO

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Termo Original: Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 05.11.2025.001-SESA** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE HOSPITALAR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA-CE.** – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Fundamentação Legal: artigo 71, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.090925-SESA** – Processo Originário: **Dispensa Eletrônica nº PCS-01. 260825-SESA** – Contratante: **Secretaria Municipal de SAÚDE** – Contratada: **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n.º 21.691.178/0001-04** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato da Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, reforma, requalificação, conservação e restauração da sede do SAMU do Município de Santa Quitéria/CE** – Valor do Acréscimo: de **R\$ 34.950,59** (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) – Novo Valor Global: **R\$ 124.707,51** (cento e vinte e quatro mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **17/11/2025** – Fundamentação Legal Art. 115, caput e inciso I; Art. 125, inciso I, alínea “b, Lei Federal nº 14.133/2021; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: **Ana Patrícia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); Antonio Erison Moreira de Mesquita (CONTRATADA)**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 04.111224-SEB** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico n. 2023.11.30.001PE** – Contratante: **Secretário Municipal de Educação Básica** – Contratada: **EXCLUSIVA SERVICOS E EXPLOTACAO LTDA** – **CNPJ N° 35.804.656/0001-41** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA, DE INTERESSE DE “DIVERSAS SECRETARIAS” DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, visando os SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SANTA QUIETERIA/CE** – Nova Vigência: **12/12/2025 a 12/06/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **09/12/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei nº 14.133/21, e ainda na Cláusula contratual** – Signatários: **Maria Eliane Maciel Albuquerque (CONTRATANTE); Erivanda de Sousa Cavalcante (CONTRATADA)**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO** – Unidade Administrativa: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação nº 01.181225-SESA** – Procedimento Auxiliar: **Chamamento Público nº 01.181225-SESA** – Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços assistenciais de saúde em caráter complementar, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria/CE. Tais serviços serão prestados como apoio e reforço às ações e serviços já ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Básica e da Atenção Especializada do Município**– O Edital estará disponível após esta publicação – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> <https://www.santaquitiera.ce.gov.br/chamamento.php> | <https://pnpc.gov.br> – Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir de 22 de dezembro de 2025. – Agente de Contratação: **José Fabiano Vieira**

*** *** ***



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES Secretária Municipal de Saúde	BRUNO ALVES RODRIGUES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	SEPLAG
AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	TÚLIO NAPOLEÃO LOPES DE MESQUITA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município	DEVYSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHÃES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

DECRETO N° 035/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO DE FIM DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria, especialmente no que tange à direção superior da Administração Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa das atividades do Poder Executivo Municipal durante o período de fim de ano.

CONSIDERANDO a tradição administrativa e a conveniência de racionalização do funcionamento dos órgãos públicos nesse período, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais.

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Santa Quitéria/CE, no período compreendido entre **24 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Durante o período de recesso, ficarão suspensos os expedientes administrativos regulares, ressalvados os serviços públicos essenciais, que deverão funcionar em regime de escala, a ser definida pelos respectivos titulares dos órgãos e entidades.

Art. 3º Consideram-se serviços públicos essenciais, para os fins deste Decreto, aqueles cuja paralisação possa comprometer a continuidade do atendimento à população, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança, assistência social, fiscalização e demais serviços indispensáveis ao interesse público.

Art. 4º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos e entidades da Administração Indireta adotar as providências necessárias para assegurar a manutenção dos serviços essenciais, bem como a adequada organização das escalas de trabalho, garantindo que não haja interrupção no atendimento das áreas essenciais.

Art. 5º Os prazos administrativos que se iniciem ou vençam no período de recesso ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao seu término.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Quitéria – Ceará, 22 de dezembro de 2025.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal